Id:01AB371A7F75D9B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 128/2024, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.**

I. Gestor de Contrato:
JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO
CPF nº 925.265.943-91

II. Fiscal de Contrato:
JACKELINE SYNARAALVES BALDDOINO
CPF Nº 013.133.423-94

III. Fiscal Suplente:
JOSIEL PEREIRA DA SILVA
CPF nº 776.607653-53

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 28 de janeiro de 2025

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:030E7C92DCFFD9B1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA Nº 129/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 129/2024, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de material odontológico**

I. Gestor de Contrato:
JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO
CPF nº 925.265.943-91

II. Fiscal de Contrato:
JACKELINE SYNARAALVES BALDDOINO
CPF Nº 013.133.423-94

III. Fiscal Suplente:
JOSIEL PEREIRA DA SILVA
CPF nº 776.607653-53

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 27 de janeiro de 2025

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:07384CFBF59DDD6A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, GPS, GFIP, SAGRES E DO PASEP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: CONTABILITHA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 33.832.422/0001-82, com sede na Rua Paulo Cesar de Moraes, nº 139, sala 100, Centro, Regeneração/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA DÉCIMA*** do Contrato Administrativo nº 009/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 009/2023, que foi celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA DÉCIMA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2024 e findando no dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 30 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTABILITHA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 33.832.422/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____